



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.238, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Complementar nº 722, de 3 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do inciso I, a alínea “d” do inciso II, as alíneas “b”, “c”, “e” e “f” do inciso III e as alíneas “c” e “d” do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021, que “Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2021 a março de 2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) EDNEUZA SOUZA FRÓES, Titular, JOSÉ WILIAN MARTINS DA ROCHA, Suplente;

.....

c) SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, Titular; APARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR, Suplente;

II -

.....

d) GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA, Titular; JOÃO BENTO DE OLIVEIRA, Suplente;

.....

III -

.....

b) ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, Titular; ROBERTA CLARO CAMPOS, Suplente;

c) ROSANGELA MOREIRA CAMPOS, Titular; JYLDILENE ASSIS PINHEIRO, Suplente;

.....

e) IVETE BARBOSA DA SILVA, Titular; ELIANE BURGOS FERREIRA, Suplente; e

f) ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA, Titular; RONIMEIRE ROSILDA DA SILVA, Suplente;

IV -

c) ÉLIDA NATÁLIA MOYE, Titular; SILMARA FERREIRA BENARROSH, Suplente;

d) SANDRO SOUZA DA SILVA, Titular; DÉBORA CRISTINA MASSARO, Suplente;

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049539200** e o código CRC **DFC020C3**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.061336/2021-63

SEI nº 0049539200